



LEI Nº 4637/83

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 06 DE JULHO DE 1983.

JOSE ARNALDO AMARAL

PREFEITO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de até Cz\$ 15.900.000,00 (Quinze milhões e novecen-
tos mil cruzados), para atender as despesas do Departamento de Cultura e do
Departamento de Turismo do Gabinete do Prefeito, conforme discriminação abai-
xo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.6	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
08	EDUCAÇÃO E CULTURA		
0848	CULTURA		
0848247	DIFUSÃO CULTURAL		
08482472073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	Cz\$	5.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	2.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	1.000.000,00
2.7	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
1165	TURISMO		
1165633	PROMOÇÃO DO TURISMO		
11653632074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	Cz\$	3.000.000,00

.../...



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

.../...

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	600.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	2.200.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	2.000.000,00
		Cz\$	<u>15.900.000,00</u>

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta da anulação das dotações abaixo:

8.	SECRETARIA DA FAZENDA		
8.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
16	TRANSPORTE		
1688	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
1688534	ESTRADAS VICINAIS		
1685341032	RECURSOS DESTINADOS A URB/OLINDA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
4.3.1.1	AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	<u>15.900.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de julho de 1988.

Nicácio Rodrigues Maranhão
NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

João Carlos Xavier
JOSE CARLOS XAVIER
2º Secretário